



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL N.º 108/ 2009

--- Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 16 de Junho de 2009. -----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTAS -----

1.1. Proposta Nº 56 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----
--- "Assunto: Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Azambuja -----
--- Considerando o teor da informação do Departamento Administrativo e Financeiro respeitante à aceitação do Anexo II ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Azambuja proponho a ratificação do meu Despacho de 8 de Maio de 2009, em anexo." -----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 56 / P / 2009 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS) e três votos contra (Grupos do PSD e da CDU). -----

1.2. Proposta Nº 53 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----
--- "Considerando que a necessidade de alargamento da Rua Almeidas e Rodrigues, em Vale do Brejo, Aveiras de Cima, implicou a ocupação de uma parcela de terreno com a área de 130m2, propriedade de Jesuína de Jesus Bernardo e Arminda Maria de Jesus Sequeira Torgal; -----
--- Considerando que os proprietários manifestaram na altura (há cerca de 18 anos) disponibilidade em doar a parcela de terreno em causa (parcela de terreno com 130m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial com os artigos 4002 Urbano e 57 da Secção AE Rústico); -----
--- Considerando a necessidade de regularizar tal doação ao nível da respectiva descrição predial e inscrição matricial rústica. -----
--- Proponho: -----
--- Que a Câmara delibere nos termos do disposto na alínea h) n.º 1 do art. 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aceitar a doação referida." -----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 53 / P / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.3. Proposta Nº 14 / VP / 2009 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----
--- "Considerando: -----
--- o pedido apresentado pelo Sr. António Paulino Ferreira Fernandes, residente em Casais das Comeiras, com o nº de Consumidor 7934. -----
--- que este munícipe tem uma ruptura de água em casa, sem contudo, descobrir a sua proveniência ou local exacto. -----
--- que o valor a pagar pelo munícipe, pela água consumida, é demasiado elevado, acrescendo assim, também, o escalão das Tarifas de Saneamento e Resíduos Sólidos. -----

--- Propõe-se: -----
--- que ao município em causa seja aplicada uma redução das respectivas tarifas de Saneamento e Resíduos Sólidos, pagando apenas o valor médio calculado com base nos valores cobrados nos meses anteriores à ruptura." -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 14 / VP / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.4. Proposta Nº 15 / VP / 2009 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- o pedido apresentado pelo Sr. Carlos Manuel Cardoso, residente em Azambuja, com o nº de Consumidor 1603. -----

--- que este município tem uma ruptura de água em casa, sem contudo, descobrir a sua proveniência ou local exacto. -----

--- que o valor a pagar pelo município, pela água consumida, é demasiado elevado, acrescentando assim, também, o escalão das Tarifas de Saneamento e Resíduos Sólidos. -----

--- Propõe-se: -----

--- que ao município em causa seja aplicada uma redução das respectivas tarifas de Saneamento e Resíduos Sólidos, pagando apenas o valor médio calculado com base nos valores cobrados nos meses anteriores à ruptura." -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 15 / VP / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.5. Proposta Nº 55 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

--- **Proposta** -----

--- "Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro solicitou à Câmara Municipal de Azambuja apoio financeiro para a construção de um edifício destinado a capela mortuária na localidade dos Casais de d' Além;-----

--- Considerado que o projecto da capela mortuária e a estimativa de custos da obra foram elaborados pelo serviços municipais;-----

--- Considerando a funcionalidade do edifício, o interesse e utilidade que mesmo tem para a população da localidade de Casais d' Além. -----

--- Considerando que é competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio às freguesias.-

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, com base na competência prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição de, até 78.000,00 euros (setenta e oito mil euros), à Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro para, a construção da capela mortuária na localidade de Casais d' Além, os termos e com os fundamentos do protocolo em anexo.

--- **Minuta de Protocolo** -----

--- Entre o Município de Azambuja e a Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro -----

--- O Município de Azambuja, adiante designada por Município, aqui representado pelo seu Presidente Dr. Joaquim António Ramos, e a -----


--- Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro, adiante designada por Junta, aqui representada pelo seu Presidente Lúcio Manuel Cardador Costa, -----

--- acordam celebrar o presente Protocolo que se rege pelas circunstâncias e cláusulas seguintes: -----

--- Circunstâncias:-----

--- I. A Junta de Freguesia solicitou apoio financeiro ao Município para efectuar a construção de um edifício destinado a Capela Mortuária na localidade dos Casais d' Além da freguesia de Vila Nova de S. Pedro, obra a cargo da respectiva Junta de Freguesia;-----

--- II. A construção do edifício respeitará as normas legais e técnicas aplicáveis e será construído de acordo com o projecto e estimativa de custos elaborados pelos serviços municipais que junto se anexam ao presente protocolo dele fazendo parte integrante;-----

- 
- III. É competência do Município deliberar sobre formas de apoio às Freguesias;-----
--- IV. A funcionalidade do edifício, o interesse e utilidade que o mesmo tem para a população da dita localidade.-----
--- Cláusulas:-----
--- I. O Município disponibiliza, para a construção da obra, uma verba até ao montante de 78.000,00 euros (setenta e oito mil euros), que será entregue à Junta nos seguintes termos:-----
--- a) 31.200,00 euros (trinta e um mil e duzentos euros), aquando da outorga do presente Protocolo;-----
--- b) O remanescente da quantia, ou seja, 46.800,00 euros (quarenta e seis mil e oitocentos euros), será entregue em função de autos de medição a realizar por técnicos do Município de acordo com a evolução dos trabalhos.-----
--- II. A Junta compromete-se a afectar as quantias acima indicadas à realização e construção do referido edifício, e a dar-lhe o uso previsto no projecto – Casa Mortuária.-----
--- III. A Junta compromete-se a efectuar a gestão, manutenção e conservação do edifício.-----
--- IV. A Junta compromete-se a afixar, na entrada e em local visível do edifício, uma placa a publicitar o apoio do Município à realização da obra.-----
--- V. A Junta obriga-se a respeitar as disposições legais aplicáveis na realização das obras.-----
--- VI. Caso a Junta não realize qualquer uma das acções abrangidas no presente Protocolo o Município terá direito a reaver, por qualquer via, a quantia disponibilizada com base no incumprimento do protocolado.-----
--- VII. O presente Protocolo entra em vigor na data em que for assinado.”-----
--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 55 / P / 2009 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

1.6. Proposta Nº 28 / V-ML / 2009-----

- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- “Considerando que:-----
--- é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados obras, eventos e actividades de interesse Municipal de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
--- o trabalho meritório que o Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso tem desenvolvido no âmbito da divulgação folclórica e etnográfica, constituindo-se como importante veículo de divulgação da cultura do Concelho;-----
--- a necessidade de aquisição de um sistema de som, para além de equipar o novo espaço (Casa Colombo), permite a autonomia do grupo na organização de eventos no exterior;-----
--- Proponho:-----
--- a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500€ ao Rancho Folclórico Danças e Cantares de Cantares de Vale do Paraíso, para aquisição de um sistema de som.”-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 28 / V-ML / 2009 aprovada por unanimidade.-----

2. INFORMAÇÕES-----

2.1. Informação N.º 5 / P / 09-----

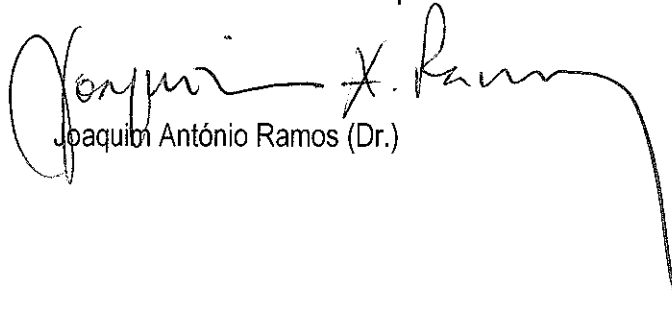
- “Assunto: Modificação ao orçamento-----
--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2005 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do nº 3, do art. 65º, do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 20 de Maio, que se anexam:-----
--- 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa-----
--- 5ª Alteração ao Plano de Actividades.-----
--- 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.”-----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2. Informação N.º 6 / P / 09-----

--- "Assunto: Modificação ao orçamento -----
--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2005 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do n.º 3, do art. 65º, do Decreto-lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 4 de Junho, que se anexam: ---
--- 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa -----
--- 2ª Alteração ao Orçamento da Receita -----
--- 6ª Alteração ao Plano de Actividades. -----
--- 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos." -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----
--- Secção de Expediente Geral, 18 de Junho de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim António Ramos (Dr.)